



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1975/2016

Data da disponibilização: Quarta-feira, 11 de Maio de 2016.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho SGP

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. nº 6210/2016

Acolho a sugestão apresentada, e, com supedâneo nas informações prestadas pela Secretária da Comissão de Seleção de Estagiários e em tudo mais que dos autos consta, homologo o resultado final do Processo Seletivo para vagas de estágio dos cursos de Informática e Direito, destinadas à Vara do Trabalho de Anápolis; tendo em vista que o referido certame foi realizado em conformidade com as regras consignadas no Edital nº 03/2016 e demais normas que regem a matéria.

Retornem o feito à Diretoria-Geral para as providências decorrentes.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 064/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 10666/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA, Diretor-Geral deste Tribunal, de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 17 a 19/05/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar da 3ª Reunião Ordinária do COLEPRECOR e do Encontro dos Diretores-Gerais, em Brasília-DF.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de maio de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 065/2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 10704/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Exmo. Juiz do Trabalho FABIANO COELHO DE SOUZA de Brasília-DF a Goiânia-GO, no período de 19 a 20/05/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O proposto participará da 2ª Jornada sobre o Novo Código de Processo Civil, evento que será realizado nos dias 19 e 20 de maio de 2016, conforme consta no processo administrativo 7303/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de maio de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 066/2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.754/2016,
R E S O L V E:

Autorizar a liberação do servidor MÁRIO ALFREDO DA ROCHA XAVIER, Chefe do Núcleo de Atendimento ao Cidadão, para participar do Programa “Governo Junto de Você”, da Secretaria de Governo do Estado de Goiás, a realizar-se no período de 12 a 15 de maio de 2016, no município de Jataí-GO, sem ônus para este Tribunal.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Goiânia, 10 de maio de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132/2016

Regulamenta o instituto da substituição no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto nos arts. 38 e 39 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando a edição da Resolução nº 165, de 18 de março de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta o instituto da substituição no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando a implantação do Sistema Informatizado de Gestão de Pessoas – SIGEP, que exigirá tratamento uniforme de questões relativas a gestão de pessoas em todos os Tribunais Regionais do Trabalho; e

Tendo em vista o que consta do Processo SISDOC nº 10.761/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

§ 1º Consideram-se funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que o titular tenha poder de decisão e servidores subordinados, sendo passíveis de substituição, no âmbito deste Tribunal, as seguintes:

I – Chefe de Núcleo – nível FC-6;

II – Chefe da Secretaria da Ouvidoria – nível FC-6;

III – Chefe de Gabinete da Presidência – nível FC-6;

IV – Chefe de Gabinete de Desembargador – nível FC-5;

V – Chefe de Serviço – nível FC-5;

VI – Gerente de Tecnologia da Informação – nível FC-5;

VII – Chefe da Secretaria de Foro Trabalhista – nível FC-4;

VIII – Chefe de Seção – nível FC-4;

IX – Chefe de Setor – nível FC-3.

§ 2º Consideram-se cargos em comissão de direção ou de chefia aqueles que tenham como competência planejar, estabelecer diretrizes, dirigir, acompanhar, orientar, avaliar estratégias e ações e executar as políticas traçadas, sendo passíveis de substituição, no âmbito deste Tribunal, os seguintes:

I – Diretor-Geral – nível CJ-4;

II – Secretário-Geral Judiciário – nível CJ-4;

III – Secretário-Geral da Presidência – nível CJ-4;

IV – Diretor de Secretaria – nível CJ-3;

V – Diretor de Coordenadoria – nível CJ-2;

VI – Diretor de Divisão – nível CJ-1;

VII – Secretário-Executivo – nível CJ-1.

Art. 2º O substituto designado assumirá de maneira automática nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na hipótese de vacância do cargo em comissão ou função comissionada, desde o primeiro dia da ocorrência, sendo retribuído nos primeiros trinta dias de acordo com a remuneração que for mais vantajosa para o servidor.

Art. 3º Na hipótese de não haver substituto indicado automaticamente, a autoridade competente poderá designar substituto, previamente, para o período de afastamento ou impedimento do titular.

Parágrafo único. Na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado.

Art. 4º Os efeitos da substituição somente poderão ocorrer a contar da publicação do respectivo ato de designação do substituto, não se admitindo a designação retroativa.

Parágrafo único. Em casos de urgência, em que se configure a imperiosa necessidade de prestação do serviço público, se o substituto previamente designado também não puder atuar, poderá o Presidente do Tribunal, excepcionalmente, e de forma motivada, convalidar posteriormente os atos de substituição praticados, aplicando-se, no que couber, as demais disposições desta Portaria.

Art. 5º O afastamento do servidor ocupante de cargo em comissão de direção ou de chefia ou função comissionada de natureza gerencial, em razão da participação, por interesse da Administração, em ação de treinamento promovida ou patrocinada pelo próprio Tribunal, ensejará a retribuição pela sua substituição, quando constatado que, por incompatibilidade de horários, houver prejuízo do exercício das atribuições da função exercida pelo titular.

Art. 6º Será admitida a retribuição pela substituição do servidor ocupante de cargo em comissão de direção ou de chefia ou função comissionada

de natureza gerencial que estiver trabalhando em tempo integral junto a comissão de sindicância, inquérito ou processo administrativo disciplinar, na forma do art. 152, § 1º, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 7º Nos primeiros trinta dias, as atribuições decorrentes da substituição serão acumuladas com as do cargo ou função de que o servidor seja titular.

§ 1º Transcorridos os primeiros trinta dias, o substituto deixará de acumular, passando a exercer somente as atribuições inerentes à substituição e a perceber a remuneração correspondente.

§ 2º Quando se tratar de vacância do cargo em comissão ou função comissionada, independentemente do período, o substituto exercerá exclusivamente as atribuições próprias dessa função, com a respectiva remuneração.

Art. 8º A retribuição pela substituição será devida apenas em relação ao período em que o titular estiver afastado, com substituto designado, e deverá ser paga na folha correspondente ao mês subsequente ao que ocorrer a substituição.

§ 1º Caso a substituição venha a ensejar acréscimo remuneratório para o servidor, o pagamento correspondente será feito em rubrica separada, equivalente apenas aos acréscimos da substituição, sem alteração nas rubricas da retribuição do cargo em comissão ou da função comissionada de que seja titular.

§ 2º A substituição que se estender ao longo de todo um mês calendário será calculada com base na diferença entre o valor mensal da retribuição devida ao cargo em comissão ou à função comissionada substituída e o devido ao cargo em comissão ou à função comissionada de que seja titular o substituto.

§ 3º A substituição que se der por período do mês calendário será calculada de forma proporcional, com base na divisão por 30 (trinta) do valor da diferença mensal a que se refere o parágrafo anterior, multiplicado pelo número de dias substituídos no curso do mês.

Art. 9º O servidor que estiver substituindo e se afastar do cargo, por qualquer motivo, não perceberá a remuneração de substituição relativa a esse período, ainda que o afastamento ou licença em questão seja contado como tempo de efetivo exercício, na forma do art. 102 da Lei nº 8.112/1990.

Parágrafo único. Excetuam-se do previsto no caput os casos em que o substituto viajar a serviço especificamente no uso das atribuições do cargo substituído, hipótese em que manterá o direito à retribuição pela substituição.

Art. 10. O substituto deverá preencher os mesmos requisitos necessários ao provimento da função comissionada de natureza gerencial ou do cargo em comissão de direção ou de chefia.

Parágrafo único. Poderá ser excepcionado, para efeito de substituição, o critério de escolaridade, na hipótese de inexistir, na unidade, servidor que preencha tal requisito.

Art. 11. Não será admitida a substituição remunerada de cargos em comissão ou funções comissionadas com atribuições de assessoramento ou assistência.

Art. 12. As unidades do Tribunal terão o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação desta portaria, para formalizar as indicações dos substitutos a serem designados para atuar nos afastamentos e impedimentos legais dos titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia.

Art. 13. Revoga-se a Portaria TRT GP/GDG nº 377, de 19 de dezembro de 2001.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2016.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 123/2016.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8709/2016,

RESOLVE:

1. Excluir o senhor LUCAS HENRIQUE SIQUEIRA BORGES do rol de pensionistas temporários da ex-servidora EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, por implemento da condição consignada no inciso IV do artigo 222 da Lei nº 8.112, de 1990, redação original.

2. Determinar o repasse da cota-parte, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao cobeneficiário temporário, senhor LUIZ GUSTAVO SIQUEIRA BORGES, a contar do dia 5 de maio de 2016, com fulcro no art. 223, inciso II da Lei nº 8.112, de 1990, redação original.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça Trabalhista.

Goiânia, 4 de maio de 2016.

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador-Presidente

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 256/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 10660/2016,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor WESLEY PARREIRA SILVA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 17/05/2016 a 19/05/2016, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Conduzir o veículo oficial para o Desembargador-Presidente.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de maio de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 698/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o Processo Administrativo – PA Nº 28492/2015,

RESOLVE:

Considerar lotada a servidora HELEN CRISTINA AIALA PIMENTA FELICIANO, código s161764, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 3 de maio de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de maio de 2016

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 699/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – Nº 10687/2016, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora TATIANE BALDUINO SOARES DE MELO, código s161756, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Regional, do Núcleo de Assistência da Diretoria-Geral para o Núcleo de Legislação de Pessoal, a partir de 10 de maio de 2016.

Art. 2º Remover a servidora MÔNICA NASCIMENTO CUNHA, código s003150, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Regional, da Divisão de Informações Funcionais para o Núcleo de Assistência da Diretoria-Geral, a partir de 10 de maio de 2016.

Art. 3º Dispensar a servidora MÔNICA NASCIMENTO CUNHA, código s003150, da função comissionada de Assistente de Divisão, código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Informações Funcionais, a partir de 10 de maio de 2016.

Art. 4º Designar a servidora MÔNICA NASCIMENTO CUNHA, código s003150, para exercer a função comissionada de Assistente Jurídico, código TRT 18ª FC-5, do Núcleo de Assistência da Diretoria-Geral, anteriormente ocupada pela servidora ISADORA CARVALHO VILELA FRANÇA, código s202928, a partir de 10 de maio de 2016.

Art. 5º Dispensar a servidora ISADORA CARVALHO VILELA FRANÇA, código s202928, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Regional, da função comissionada de Assistente Jurídico, código TRT 18ª FC-5, do Núcleo de Assistência da Diretoria-Geral, a partir de 10 de maio de 2016.

Art. 6º Designar a servidora ISADORA CARVALHO VILELA FRANÇA, código s202928, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Assistência da Diretoria-Geral, anteriormente ocupada pela servidora THICIANA ZEIDAM SILVA, código s202979, a partir de 10 de maio de 2016.

Art. 7º Dispensar a servidora THICIANA ZEIDAM SILVA, código s202979, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Regional, da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Assistência da Diretoria-Geral, a partir de 10 de maio de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de maio de 2016

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 701/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – PA Nº 6627/2016, e

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensado o servidor JOÃO GUALBERTO DE ARAÚJO LIMA NETO, código 203079, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Segurança Operacional), código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Segurança, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º Considerar suspenso, nos termos do § 2º, art. 17, da Lei nº 11.416/2006, o pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança – GAS, ao servidor ROGERIO RABELO PEREIRA, código s203179, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 3º Considerar designado o servidor ROGERIO RABELO PEREIRA, código s203179, para exercer a função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Segurança Operacional), código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Segurança, anteriormente ocupada pelo servidor JOÃO GUALBERTO DE ARAÚJO LIMA NETO, código s203079, a partir de 1º de abril de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de maio de 2016.

[assinado eletronicamente]

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

GAB. DES. DANIEL VIANA JÚNIOR

Portaria

Portaria GJDVJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DO DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR

PORTARIA TRT 18ª GDDVJ Nº 1/2016

O Desembargador do Trabalho, DANIEL VIANA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, nos termos da Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015;

CONSIDERANDO que a autoridade competente para autorizar o teletrabalho pode, a qualquer momento, revogar tal autorização;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, III, e parágrafo único, e art. 15 da Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, com efeitos a partir de 19 de abril de 2016, a autorização anteriormente concedida ao servidor SAMUEL VILAR TEIXEIRA BENEVIDES a trabalhar em regime de teletrabalho, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais do referido servidor junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de maio de 2016.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DO DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR

PORTARIA GDDVJ Nº 2/2016

O Desembargador do Trabalho, Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a possibilidade das atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, conforme regulamentação contida na PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013, referendada pela Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, II, da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2013, referendada pela Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora PATRÍCIA VASCONCELOS AMARAL a trabalhar em regime de teletrabalho, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais da referida servidora junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de maio de 2016.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 069/2016

Desconvoca, a partir de 20/4/2016, a Excelentíssima Juíza Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, titular da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa,

Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho José Marcos da Cunha Abreu, e considerando a nomeação e posse do Excelentíssimo Desembargador Welington Luis Peixoto na vaga do quinto constitucional destinada a membro da advocacia, RESOLVEU, por unanimidade, desconvocar a Excelentíssima Juíza Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, titular da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 20 de abril de 2016.

Sala de Sessões, aos 3 dias do mês de maio de 2016.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Portaria

Portaria VTVAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 4/2016

A Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás, Dra. Jeovana Cunha de Faria, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a possibilidade de as atividades dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serem executadas fora de suas dependências, sob a denominação de teletrabalho, nos termos da Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015;

CONSIDERANDO que a autoridade competente para autorizar o teletrabalho pode, a qualquer momento, revogar tal autorização;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização, mediante portaria, dos servidores em regime de teletrabalho, nos termos dos artigos 2º, IV, e parágrafo único, e art. 15 da Resolução Administrativa nº 22/2015, com a redação dada pela Resolução Administrativa nº 23/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2016, a autorização anteriormente concedida à servidora AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO a trabalhar em regime de teletrabalho, devendo tal informação constar nos assentamentos funcionais da referida servidora junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

27 de abril de 2016.

JEOVANA CUNHA DE FARIA

Juíza do Trabalho

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho

Despacho SOF

P J U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INTERESSADO	DECISÃO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
10077/2016	IONECI MARIA DE ABREU GUIMARÃES	AUTORIZADO	09/05/2016

P J U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INTERESSADO	DECISÃO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
10127/2016	VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA	AUTORIZADO	09/05/2016

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE**

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 9234/2016 – SISDOC.
Interessado(a): Maria Joaquina Pinheiro de Souza Chaves.
Assunto: Licença para tratamento da própria saúde e de familiares
Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 9438/2016 – SISDOC.
Interessado(a): Daniela Nascimento Ferro
Assunto: Auxílio natalidade
Decisão: Deferimento.

Portaria**Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 12/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 10582/2016, e Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor LUIZ FLORENCIO DE SOUSA MENDONÇA, código s203477, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora SIRLENE CORDEIRO MARTINS DE OLIVEIRA, código s202646, titular da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-4, da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, nos dias 28 e 29 de abril de 2016, em virtude de participação da titular no curso: A Conciliação como Instrumento de Pacificação Social.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de maio de 2016

[assinado eletronicamente]

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 13/2016

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª DG Nº 100/2015, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª DG Nº 150/2016, o Processo Administrativo – PA Nº 10655/2016, e Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor FERNANDO DE CARVALHO ALVES, código s203364, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora LUCY-MAYER DE RESENDE E BORGES, código s007732, titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Educação à Distância), código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Formação e Desenvolvimento, no período de 25 a 29 de abril de 2016, em virtude de licença para tratamento da própria saúde da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 10 de maio de 2016

[assinado eletronicamente]

ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

NÚCLEO DE SAÚDE**Despacho****Despacho NS**

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 9438/2016 – SISDOC.
Interessado(a): Daniela Nascimento Ferro

Assunto: Auxílio natalidade
Decisão: Deferimento.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 10644/2016
Interessado(a): MARIZA PEREIRA RECIPUTTI
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº 10689/2016
Interessado(a): RAYLIANE RANGEL DOS REIS
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 10721/2016
Interessado(a): SUZANA SILVA DA CRUZ
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 10717/2016
Interessado(a): MURILO MARIANO RABELO
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 10752/2016
Interessado(a): CAMILA PARIZOTTO LOURENÇO
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

Despacho do Núcleo de Saúde
Processo Administrativo nº: 10683/2016
Interessado(a): Juiz RENATO HIENDLMAYER
Assunto: Reembolso Vacina Antigripal 2016
Decisão: concedido.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Despacho	1		
Despacho SGP	1	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E	6
Portaria	1	FINANÇAS	
Portaria GP/DG	1	Despacho	6
Portaria GP/DG/SGPE	2	Despacho SOF	6
DIRETORIA GERAL	3	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7
Portaria	3	Despacho	7
Portaria DG	3	Despacho SGPE	7
Portaria DG/SGPE	4	Portaria	7
GAB. DES. DANIEL VIANA JÚNIOR	5	Portaria SGPE	7
Portaria	5	NÚCLEO DE SAÚDE	7
Portaria GJDVJ	5	Despacho	7
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	5	Despacho NS	7
Resolução	5		
Resolução Administrativa	5		
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO	6		
Portaria	6		
Portaria VTVL	6		